

LS ENERGIA GD III S.A.
CNPJ/ME nº 34.808.409/0001-50
NIRE 17300009024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD III S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

1. Data, Horário e Local. Realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, às 17:00 horas, de modo exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), coordenada pela SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, Sala 2.401, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, representante dos Titulares das Debenturistas (a seguir definido) ("**Agente Fiduciário**"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Debenturistas (a seguir definido) ("**Assembleia**").

2. Convocação. Dispensada a convocação, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos titulares das debêntures ("**Debenturistas**") da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da LS Energia GD III S.A." ("**Debêntures**", "**Emissão**" e "**Companhia**", respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da LS Energia GD III S.A.*", conforme alterada ("**Escritura de Emissão**").

3. Presença. Debenturistas detentores de Debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação objeto da Emissão. Presentes ainda: (i) representante do Agente Fiduciário; (ii) representantes da Companhia e (iii) representantes dos Garantidores.

4. Mesa. Presidente: Rinaldo Rabello Ferreira, indicado pelos Debenturistas; Secretário: Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo.

5. Ordem do Dia. Deliberar sobre **(i)** a aprovação, ou não, da prorrogação do pagamento dos eventos de Juros Remuneratórios e Amortização, vencendo no dia 15 de fevereiro de 2023, para 28 de fevereiro de 2023, nova Data de

Vencimento, ressaltando que não é devido pagamento de Prêmio na Data de Vencimento; **(ii)** a autorização o Agente Fiduciário e a Emissora, a praticarem todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia, caso aprovadas nesta data, incluindo, a celebração de Aditamentos aos instrumentos da Emissão, sendo que deverão ser aprovados previamente pelos Debenturistas e, mas não se limitando, à disponibilização e apresentação desta ata para cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Debenturistas.

6. Deliberações. Instalada validamente a presente Assembleia a após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia acima, Debenturistas representando 100% das debêntures em circulação tomaram as seguintes deliberações:

6.1. Aprovar (a) que o representante do Agente Fiduciário atuasse como Presidente da Assembleia e (b) que a ata seja lavrada na forma de sumário, conforme os artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Aprovar a prorrogação do pagamento dos eventos do saldo devedor das Debêntures, incluídos os Juros Remuneratórios e Amortização, vencidos no dia 15 de fevereiro de 2023, para 28 de fevereiro de 2023, nova Data de Vencimento, ressaltando que não é devido pagamento de Prêmio na Data de Vencimento.

6.3. Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a praticarem todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aprovadas nesta data, incluindo, a celebração de Aditamentos aos instrumentos da Emissão, sendo que deverão ser aprovados previamente pelos Debenturistas e, mas não se limitando, à disponibilização e apresentação desta ata para cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Debenturistas.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Debenturistas, neste ato, exime o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e às autorizações ora concedidas.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Emissora, de quaisquer obrigações previstas nos documentos da Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer

direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos no âmbito da Emissão, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

A Emissora, neste ato, comparece para todos os fins e efeitos de direito, e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, inclusive diante de eventuais efeitos que as deliberações e aprovações acima podem acarretar.

Outrossim, a Emissora neste ato isenta e compromete-se a manter o Agente Fiduciário isento de todo e qualquer questionamento e/ou efeito adverso, seja no âmbito da Recuperação Judicial ou em outras esferas em que Agente Fiduciário possa vir a ser questionado e/ou responsabilizado pelo cumprimento dos itens deliberados e aprovados acima, com o expresse consentimento da Emissora presente nesta Assembleia.

A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu art. 3º.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

7. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, o presidente e o secretário da Mesa declaram que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

[Assinatura eletrônica]

Mesa:

RINALDO RABELLO FERREIRA

Presidente

LUIZ GUILHERME GODOY CARDOSO DE MELO

Secretário

PÁGINA 1 DE 4 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD III S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

LS ENERGIA GD III S.A

EMISSIONA

Roberto Bocchino Ferrari

CPF: 177.831.188-10

RG: 12.732.824-5

Nilton Bertuchi

CPF: 195.514.838-47

RG: 23.292.880-0

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA**

Agente Fiduciário

Rinaldo Rabello Ferreira

CPF: 509.941.827-91

Carlos Alberto Bacha

CPF: 606.744.587-53

PÁGINA 2 DE 4 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD III S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**LS ENERGIA GD II S.A.
LS ENERGIA GD III S.A.
LS ENERGIA GD IV S.A.
LS ENERGIA GD V S.A.
LC ENERGIA RENOVÁVEL HOLDING S.A.**

GARANTIDORES

Roberto Bocchino Ferrari

CPF: 177.831.188-10

RG: 12.732.824-5

Nilton Bertuchi

CPF: 195.514.838-47

RG: 23.292.880-0

PÁGINA 3 DE 4 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD III S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**G5 SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS
NAO PADRONIZADOS
CNPJ: 26.648.770/0001-39**

Investidor

Phillip Matthews Detweiler de Macedo
CPF: 381.532.168-99

PÁGINA 4 DE 4 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD III S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**EXES CRÉDITO DIRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS
CNPJ: 35.448.908/0001-47**

Investidor

Bruno Alexandre Licarião Rocha
CPF: 278.107.688-08